



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2021.
PROCESSO Nº 2024/814817**

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, celebrado entre a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Jean Bitar**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Fernanda Barbosa Flexa
Escrevente Autorizada

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0015-75, com endereço Rua Conego Jeronimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Resolução CIB nº 29 de 24 de Abril de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Portaria SAES/MS nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto firmar compromisso para realização de **cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Jean Bitar**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, conforme demonstrativo de procedimentos abaixo descritos:

Fernanda Barbosa Flexa
Escrevente Autorizada



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código SIGTAP	PROCEDIMENTO	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscópica	100	R\$ 3.969,80	R\$ 396.980,00
Total Cirurgia Geral		100	R\$ 3.969,80	R\$ 396.980,00
04.07.02.027-6	Fistulectomia/Fistulotomia Anal	20	R\$ 1.455,60	R\$ 29.112,00
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	20	R\$ 1.263,76	R\$ 25.275,20
Total Proctologia		40	R\$ 2.719,36	R\$ 54.387,20
TOTAL GERAL		140	R\$ 6.689,16	R\$ 451.367,20

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O HJB deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O período de vigência do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE;

3.2. O prazo de execução dos procedimentos terá como limite a data de **31/12/2024**, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023;

3.2.1. Caso o prazo de execução dos procedimentos, previsto na Portaria GM/MS nº 2.336, seja prorrogado, prorroga-se automaticamente o prazo de execução do presente Termo Aditivo, seguindo-se o novo prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 011355

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Belém/PA, 12 de novembro de 2024, - 10:21:15

Fernanda Barbosa Flexa - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,85 - Total: R\$7,93. Selos: 002818364A

Página 2 de 4

Fernanda Barbosa Flexa
Escrevente Autorizada



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.354.101,60 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil cento e um reais e sessenta centavos)**, estimado para **três meses de produção**, conforme prazo de execução (item 3.2), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285298; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Jean Bitar.; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.01.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS.

4.3. O repasse de tal valor dependerá da aprovação da produção pelo sistema SIH/DATA/SUS (seq.23).

4.4. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.5. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e após aprovação do órgão ministerial o próprio GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados para fins de repasse do custeio ao estabelecimento, por meio do GTCAGHMR/SESPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

Fernanda Barbosa Flexa
Escrevente Autorizada

VIDE VERSO
→



5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 18 de outubro de 2024.

Edney Mendes Pereira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social
e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Gian Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Arthur Fernandes dos Santos

CPF nº: 021.224.812-00

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 011355

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Belém/PA, 12 de novembro de 2024 - 10:21:15

Fernanda Barbosa Flexa - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,80 (FRJ R\$ 1,02, FRC R\$ 0,17) + ISS: R\$ 0,28 + Selo: R\$ 0,85 - Total: R\$7,93. Selos: 002818365A

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, matrícula nº. 5813352/3, cargo de Médico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada na Seção de Tratamento Fora de Domicílio, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 10.05.2016 a 09.05.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 25.11.2024 a 24.12.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 17.10.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Portaria Nº. 1217 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2309719.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ORNIUSE BEZERRA LIMA, matrícula nº. 5757738/4, cargo de Farmacêutico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 1250/25.10.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.588/27.10.2023, correspondente ao Triênio de 30.04.2003 a 29.04.2006, no período de 21.11.2024 a 20.12.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 15.10.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Portaria Nº 1226 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2393617.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor JOSE MARIA DO ROSARIO GALIZA, matrícula nº. 5119987/1, cargo de Contador, Regime Jurídico de Estatutário Não Estável, Lotado na Diretoria Administrativa e Financeira com atuação no FES, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 15.03.1999 a 14.03.2002.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 18.11.2024 a 17.12.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 17.10.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Portaria Nº 145 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2395093.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor RODRIGO ALEXANDRE DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº. 54197615/2, cargo de Médico, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Unidade de Referência Especializada - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02/02/2013 a 01/02/2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11/10/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1133565

TERMO ADITIVO A CONTRATO**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2024/1036593****HOSPITAL JEAN BITAR**

Fundamento Legal: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quinta, subcláusulas 5.10, do Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de novembro de 2024 e finalizando em 10 de novembro de 2025.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de novembro de 2024 e finalizando em 10 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio de até R\$ 4.600.284,19 (quatro milhões seiscentos mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), até que seja modificada por novo Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Ação Detalhada: 285298; Descrição: Repasse financeiro da Gestão do Hospital Jean Bitar; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01/ 01.500.1002.03 /

02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0015-75

End.: Rua Conego Jeronimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1133947

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2024/814817**HOSPITAL JEAN BITAR**

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Resolução CIB nº 29 de 24 de Abril de 2023, Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Portaria SAES/MS nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar compromisso para realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Jean Bitar, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

Vigência e Prazo de Execução: O período de vigência do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE. O prazo de execução dos procedimentos terá como limite a data de 31/12/2024, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.354.101,60 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil cento e um reais e sessenta centavos), estimado para três meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285298; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Jean Bitar; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.01.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0015-75

End.: Rua Conego Jeronimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1133940

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº 02/2024- CONTRATO: 51/22- PROCESSO Nº 2024/2352324**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPAs e a CONSTRUTORA CRUZEIRO DO SUL LTDA com nova razão Social: MITRA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.705.407/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: locação para fins não residenciais do imóvel localizado à Av. Raimundo Veridiano, nº 1.008, em Tucuruí/PA, para implantação da Policlínica no município de Tucuruí.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A alteração da razão social da EMPRESA CONSTRUTORA CRUZEIRO DO SUL LTDA para MITRA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA e a mudança do endereço da sede da empresa para a Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300 - Sala 310-A, Torre Norte, Parque Office - Bairro Parque Verde, Belém/PA - CEP 66635- 110;

DATA DO APOSTILAMENTO: 17/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574, Portaria nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Protocolo: 1133681

OUTRAS MATÉRIAS**Portaria Nº 1235 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2401808.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 5148855/1, lotada na Unidade Especial - Abrigo João Paulo II, a contar de 10/10/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/10/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.